



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



PROJETO DE LEI Nº 012/2011.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ACARI ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE A SEMANA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica instituída e incluído no Calendário Oficial de Eventos do nosso Município, a "SEMANA DA FAMÍLIA" a ser comemorada anualmente, em data a ser definida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º) Durante a semana de comemorações de que trata o artigo 1º. O Poder Público deverá promover e estimular as entidades interessadas da sociedade civil organizada, para que também realizem campanhas, palestras, seminários, fóruns, encontros e demais eventos alusivos ao tema de que trata esta Lei, nas escolas, associações de pais e mestres, fundações, associações de moradores, igrejas e outras entidades com o objetivo de conscientizar a população da importância da família e a sociedade, à formação de cidadãos, pregando os seus valores morais e éticos.

§ Único – A Prefeitura poderá celebrar convênios com entidades organizadas da sociedade civil, interessadas em participar das atividades.

Art. 3º) – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º) – O Poder Executivo regulamentará através de Decreto a presente Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Acari**



Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Art. 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acari, Vereador Antônio Ferreira da Costa. Em 12 de abril de 2011.

**ISMAEL MEDEIROS SOUZA**

Vereador